

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 968 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 12.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação em epígrafe e diante o Instituto da Autotutela Administrativa e com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve, de ofício, ANULAR a licitação em epígrafe que tem por objeto a aquisição de calcário dolomítico e calcítico, em cumprimento do termo de convênio nº 228/2017 celebrado entre a SEAB/PR e o Município de Sabáudia, tendo por base impropriedades e vícios constantes do informado certame. Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade seja comunicado os licitantes que retiraram o respectivo edital e deixaram seus respectivos contatos, bem como seja este extrato publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação Regional Tribuna do Norte e Portal de Licitações do TCE/PR, sendo que, tão logo sejam sanados os vícios será lançada novamente a licitação em epígrafe.

Sabáudia, 10 de Abril de 2018.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 026/2018
b) Licitação Nº: 015/2018
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 10/04/2018
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

f) Dotação:
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 968 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 12.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SANTOS & FATIQUE LTDA- ME**
CNPJ/CPF: **14.672.899/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, RECARGA, botijão com 13kg.	420	64,87	27.245,40
02	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, VASILHAME, botijão para 13kg.	20	102,73	2.054,60

Valor Total Homologado - R\$ 29.300,00 (Vinte nove mil e trezentos reais).

Sabáudia, 10 de abril de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 026/2018
b) Licitação Nº: 015/2018
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 10/04/2018
e) Objeto da Licitação:

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 968 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 12.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Fornecedor: **SANTOS & FATIGUE LTDA- ME**
CNPJ/CPF: **14.672.899/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, RECARGA, botijão com 13kg	420	64,87	27.245,40
02	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, VASILHAME, botijão para 13kg.	20	102,73	2.054,60

Valor Total Adjudicado - R\$ 29.300,00 (Vinte nove mil e trezentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 10 de abril de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

Conceder ao **servidor GUSTAVO RIBEIRO ALVES (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de GARATUBA PR. para participação na REUNIÃO TÉCNICA e CAPACITAÇÃO dos JOGOS DA INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE GUARATUBA, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
11 dias do mês Abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 968 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 12.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 074/2018

*O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **LAÉRCIO DE JESUS GUIZILINI (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de GUARATUBA PR. para participação da REUNIÃO TÉCNICA e CAPACITAÇÃO dos JOGOS DA INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE GUARATUBA, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
11 dias do mês Abril de 2018.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 968 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 12.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 076/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO EDSON HUGO MANUEIRA (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
11 dias do mês Abril de 2018.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL